

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal n.º 750/2015, combinado com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e em conformidade das disposições constantes no Edital nº 01/2023 que trata do Processo de Escolha Unificado para composição do Conselho Tutelar de Boquim/SE – quadriênio: 2024 – 2027, considerando que não houve pré-candidatos impugnados e que não caberá prazo para recursos à Plenária do CMDCA, torna público o local de provas e CONVOCA os pré-candidatos homologados para realização da Prova Escrita.

A prova escrita será realizada no dia **16 DE JULHO DE 2023** conforme local, turno e horário estabelecidos na tabela abaixo, e terá a duração de 3h00 (três horas).

Data	16 de Julho de 2023
Turno	Matutino
Local	Escola Municipal Dep. Lourival Baptista
Abertura dos portões	07h50min
Fechamento dos portões	08h20min
Horário do início da prova	08h30min
Final da prova	11h30min

ORIENTAÇÕES A TODOS OS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS

Art. 1º - O pré-candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de TRINTA MINUTOS do horário fixado para o seu início;

Art. 2º - O pré-candidato deverá se apresentar munido de:

I- Cartão de Inscrição/Protocolo de inscrição;

II- Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade – RG; ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

III- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 3º - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos que estão definidos no artigo 2º deste edital.



- Art. 4º** - Ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- Art. 5º** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do pré-candidato.
- Art. 6º** - O não comparecimento à Prova Escrita implicará na eliminação do pré-candidato do Processo de Escolha.
- Art. 7º** - Não haverá aplicação de Prova Escrita fora do local, data e horários preestabelecidos neste edital.
- Art. 8º** - No dia de realização da prova, não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
- Art. 9º** - O pré-candidato não poderá ausentar-se da sala de Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.
- Art. 10** - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.
- Art. 11** - Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o pré-candidato que:
- I- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - II- Não apresentar um dos documentos exigidos no Art. 2º deste Edital;
 - III- Não comparecer à Prova Escrita, seja qual for o motivo;
 - IV- Ausentar-se da sala de Prova Escrita sem acompanhamento do fiscal;
 - V- For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - VI- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova Escrita;
 - VII- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - VIII- Agir com incorreção ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Escrita.
- Art. 12** - Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares.
- Art. 13** - O tempo de duração da prova será de 03h00 (três horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- Art. 14** - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Escrita, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.



Art. 15 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 16 - Esclarecendo que por razões de segurança, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos pré-candidatos, somente com o decurso de 2h (duas horas) do início da prova.

Art. 17 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a ata de prova.

Art. 18 - É de responsabilidade do pré-candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Art. 19 - Após o término da (s) prova (s), o pré-candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares.

Art. 20 - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas ou das normas e os procedimentos para a realização da prova escrita previstos no Edital nº 01/2023 implicará a eliminação do candidato.

Art. 21 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório.

Art. 22 - O pré-candidato deverá demonstrar conhecimentos da legislação específica:

- I- Lei Federal nº 8.06/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas atualizações;
- II- Lei Federal nº 12.010/2009;
- III- Lei Federal nº 12.696/2012;
- IV- Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Art. 23 - A Prova Escrita será constituída por: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de modo que cada questão conterà 05 (cinco) alternativas com somente 01 (uma) alternativa correta, as quais serão elaboradas e corrigidas por equipe contratada pela Comissão Eleitoral.

Art. 24 - A pontuação por questão será de 0,25 pontos gerando no total 10 pontos.

Tipo de Questão	Nº de questões	Valor por questão	Total
Múltipla escolha	40	0,25	10 pontos

Art. 25 - Não serão aceitas questões que estejam rasuradas, ou com mais de uma alternativa assinalada.

Art. 26 – Estará habilitado a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Boquim, através de Escolha Popular, o candidato que obtiver o percentual de acerto nas

☒ Praça Dr. José Maria Paiva Melo, SN– Centro - CEP: 49.360.000 - Boquim – SE

CNPJ: 19.068.735/0001-85

Fone: (79) 3645-1494

E-mail: cmdcaboquim@gmail.com



questões objetivas igual ou superior a 50% da prova, ou seja, acertar no mínimo 20 questões, totalizando 5,0 (cinco) pontos como nota mínima para aprovação.

Art. 27 - Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.

Boquim, 05 de julho 2023.

Priscila Ribeiro do Nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

SALA DOS PRÉ-CANDIDATOS

SALA: 1

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DEP LOURIVAL BAPTISTA

NOME	CPF
ADAILTON SANTOS NASCIMENTO	004.xxx.xxx-51
ALINE LEITE DIAS DE SOUZA	014.xxx.xxx-63
ALISSON BONFIM CHAVES	061.xxx.xxx-76
DAYSE MAYARA ARAÚJO BATISTA TELES	043.xxx.xxx-76
DENISE LEMOS SILVA	033.xxx.xxx-85
DJENAL FRAGA ALVES	587.xxx.xxx-00
DOMINGOS GÊNISON LISBOA DE JESUS	007.xxx.xxx-30
EDNILDE RODRIGUES DOS SANTOS	589.xxx.xxx-44
EVANDRO CRISTOVÃO VIEIRA SANTOS	035.xxx.xxx-09
GILZA DAMASCENA SILVA ARAUJO	589.xxx.xxx-53
JOÃO FELIX SANTOS FREITAS	486.xxx.xxx-53
JOÃO MARCOS SANTANA DOS ANJOS	060.xxx.xxx-88
JOSÉ DIOGENES SIMÕES DE JESUS NETO	079.xxx.xxx-54
MARIA EUNICE FONTES DOS SANTOS GOES	663.xxx.xxx-87
MARIA IVONICE SANTOS BRITO	453.xxx.xxx-04
MÉRCIA KELLY OLIVEIRA DE JESUS	015.xxx.xxx-36

Total da sala: 16